



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002688 - 52 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PRACA FAUSTO CARDOSO, 12 - CENTRO  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2022

DECRETO 71/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 152.693,50 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2492 / 2021,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE</b>		
2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	34.693,50
		<b>Soma da Ação: 132.693,50</b>
		<b>Soma da Unidade: 132.693,50</b>
<b>0502 FUNDETRANS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA</b>		
2134 MANUTENÇÃO DO FUNDETRANS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		<b>Soma da Ação: 20.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 20.000,00</b>
		<b>Total Geral: 152.693,50</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE</b>		
1134 CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SMTT		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	100,00
44906100 - 17000000	Aquisição de Imóveis	100,00
		<b>Soma da Ação: 400,00</b>
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	105.473,50
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	10.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	820,00
		<b>Soma da Ação: 116.293,50</b>
2128 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMTT		
33903900 - 17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
		<b>Soma da Ação: 24.000,00</b>
2129 TRANSPORTE PARA TODOS		
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00
		<b>Soma da Ação: 100,00</b>
2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE		
44905200 - 17520000	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
		<b>Soma da Ação: 10.500,00</b>
2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		<b>Soma da Ação: 1.400,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 152.693,50</b>
		<b>Total Geral: 152.693,50</b>





De acordo com a [Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010](#)

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002688 - 52 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PRACA FAUSTO CARDOSO, 12 - CENTRO  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2022

#### DECRETO 71/2022

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 20 de abril de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418





De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002649 - 24 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
Município de Itabaiana

#### DECRETO Nº 071/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Torna público o Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar-Assistente Voluntário do Programa Tempo de Aprender para suprir necessidade temporária de auxiliar de alfabetização nas Escolas Municipais atendidas pelo referido Programa de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020, consolidada pela resolução nº 06 de 20 de abril de 2021 que trata da adesão por parte da Prefeitura Municipal de Itabaiana ao **Programa Tempo de Aprender**, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC);

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para voluntariado para Auxiliar-Assistente do Programa Tempo de Aprender, por prazo determinado, para subsidiar o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo dos estudantes das turmas do 1º ao 2º ano do Ensino Fundamental das Escolas atendidas pelo programa supracitado.

**Art. 2º.** Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, a quem cabe publicar o Edital e processar todos os atos do processo seletivo até o seu resultado, sendo composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente: Marcos dos Reis, CPF nº \*\*\*.203.865-\*\*;
- II - Vice-Presidente: Daniella Batista Reis, CPF nº \*\*\*.009.475-\*\*
- III - Secretária: Joelma Correia de Andrade, CPF nº \*\*\*.114.255-\*\*

**Art. 3º.** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo Edital em anexo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 20 de abril de 2022.

**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002649 - 24 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA



#### EDITAL Nº 002/2022

#### PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE aderiu ao **Programa Tempo de Aprender**, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020, consolidada pela resolução nº 06 de 20 de abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

O Tempo de Aprender será financiado com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), específicos para o custeio de materiais pedagógicos como para o ressarcimento dos assistentes de alfabetização que atuarão como voluntários, conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de janeiro de 1998. Os assistentes receberão R\$ 150,00 para cada turma em que atuarem por cinco horas semanais, podendo acumular até oito turmas, distribuídas nos dois turnos, chegando a receber até R\$ 1.200,00 para atendimento de 40 horas semanais e R\$ 300,00 para cada turma em que atuarem por dez horas semanais, podendo acumular até quatro turmas, distribuídas nos dois turnos, chegando a receber até R\$ 1.200,00.

O Programa Tempo de Aprender visa enfrentar as principais causas das deficiências da alfabetização no país – dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental. Ao todo dezenove Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) foram contempladas e contarão ainda, com o apoio do Assistente de Alfabetização para auxiliar no desenvolvimento das ações pedagógicas de acordo com a orientação do professor regente.

Avenida Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-142 E-mail: [educacao.itase@gmail.com](mailto:educacao.itase@gmail.com) |  
[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br) Telefone: 79-3431-9727

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002649 - 24 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA



### PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes; e considerando a adesão do Município de Itabaiana ao **Programa Tempo de Aprender**, em conformidade com a portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020, consolidada pela resolução nº 06 de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação, torna público e faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando o preenchimento de VAGAS para Voluntários em Assistentes de Alfabetização no âmbito do **Tempo de Aprender** e em consonância com as disposições deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e formar cadastro de reserva de Voluntários no âmbito do Tempo de Aprender. Para fins desta seleção, o **Voluntário em Assistente de Alfabetização atuará como auxiliador de docente**.

1.2. Para os fins a que se destinam este Edital, considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa natural à Secretaria Municipal de Educação, de modo que os voluntários atuarão em regime de cooperação, auxiliando os servidores públicos titulares de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Itabaiana.

1.3. A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustados entre a Unidade de Ensino contemplada com o Programa em comento e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

1.4. O intuito do voluntariado consiste em fomentar a aprendizagem, o desenvolvimento e a participação espontânea da sociedade na realização de atividades de interesse público e incentivar ações de exercício da cidadania, da solidariedade com o próximo e de envolvimento comunitário.

Avenida Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-142 E-mail: [educacao.itase@gmail.com](mailto:educacao.itase@gmail.com) |  
[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br) Telefone: 79-3431-9727

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002649 - 24 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA



#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

2.1 São **atribuições** dos voluntários que atuarão no Programa:

2.1.1 – Auxiliar os docentes no atendimento personalizado da aprendizagem dos discentes;

2.1.2 - Participar integralmente de todas as ações promovidas pelas Unidades de Ensino contempladas pelo Programa Tempo de Aprender, vinculadas ao processo formativo do referido Programa, bem como da Certificação em Práticas da Alfabetização ofertado pelo MEC;

2.1.3 - Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com os docentes, a equipe gestora e Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário;

2.1.4 - Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa supracitado, como produção e entrega de relatórios e materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;

2.1.5 – Inserir, eventualmente, os relatórios mensais no sistema, referentes às formações realizadas, segundo orientações prestadas pelo gestor da Unidade de Ensino contemplada pelo Programa Tempo de Aprender e da Secretaria Municipal de Educação.

#### 3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. **Voluntário:** Graduado em Pedagogia ou Graduando a partir do 3º Período e ter experiência em Práticas Pedagógicas. Assim, é mister possuir a capacitação mínima e contínua relativamente às metodologias empregadas no Programa e acompanhamento e avaliação da execução.

3.2. **Voluntário:** Não possuir vínculo empregatício de qualquer gênero com nenhum órgão público nas esferas municipal, estadual.

#### 4. DAS ETAPAS E CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. São etapas da seleção de Assistentes Bolsistas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender:

4.1.1. Inscrição;

4.1.2. Análise de Currículo;

4.1.3. Entrevista.

Avenida Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-142 E-mail: [educacao.itase@gmail.com](mailto:educacao.itase@gmail.com) |  
[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br) Telefone: 79-3431-9727

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002649 - 24 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA



#### 4.2. DAS INSCRIÇÕES

4.2.1. As inscrições serão realizadas no período de 20 a 26 de abril do corrente ano, exclusivamente por meio do e-mail: [setorpedagogicoseducita@gmail.com](mailto:setorpedagogicoseducita@gmail.com)

4.2.2. Os candidatos às vagas de Voluntário devem colocar como assunto do e-mail “Voluntário do Tempo de Aprender”.

4.3. No ato da inscrição, que será via endereço eletrônico conforme estabelecido no item 4.2, o(a) candidato(a) deve anexar todos a documentação necessária em um único arquivo, em formato PDF de no máximo 2 MB; os seguintes documentos originais ou autenticados:

- I. Documento oficial de identificação com foto;
- II. CPF;
- III. Comprovante de Endereço de Residência.
- IV. Currículo Vitae;
- V. Certificado de nível superior em área de Licenciatura ou Declaração de que está cursando Curso de Ensino Superior;
- VI. Comprovação de experiência profissional na área de Educação;
- VII. Comprovação das titulações que declarar;
- VIII. Formulário de Inscrição, conforme consta no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- IX. Declaração de disponibilidade para atuar no Programa, conforme consta no Anexo III deste Edital.
- X. Declaração assinada de não vínculo efetivo ou temporário com Órgão Público.

4.4. São de responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição;

4.4.1. A não comprovação de alguma informação no Formulário de Inscrição, pela ausência do envio dos respectivos documentos digitalizados por e-mail, implicará na automática eliminação do postulante.

4.4.2 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.5. A inscrição implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste Processo Seletivo, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

Avenida Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-142 E-mail: [educacao.itase@gmail.com](mailto:educacao.itase@gmail.com) |  
[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br) Telefone: 79-3431-9727

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002649 - 24 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA



4.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.

4.6.1 O candidato receberá um e-mail de confirmação de recebimento da inscrição.

#### 4.7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.7.1. A Análise de Currículo ocorrerá entre os dias 27 e 29 de abril de 2022;

4.8. A Análise de Currículo dos candidatos a Voluntários será realizada mediante os critérios de pontuação definidos no Anexo V;

4.9. Em caso de empate na pontuação entre um ou mais candidatos, a Vaga do Voluntário será preenchida obedecendo os seguintes critérios:

I – O candidato que apresentar maior desenvoltura na explanação de suas experiências durante a entrevista.

II - O Candidato que já desenvolveu ou participou de Projetos na Rede Municipal de Ensino em parceria com o Governo Federal e/ou Estadual.

III - Persistindo o empate, o candidato de maior idade até data da publicação deste edital pontuará.

#### 5. DA ENTREVISTA

5.1. A entrevista com o inscrito ocorrerá no dia 02 de maio do corrente ano, devendo o aludido ser submetido a perguntas realizadas pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana, das 8h às 12h e das 13h às 17h, circunstância na qual será avaliado o seu conhecimento no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

Avenida Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-142 E-mail: [educacao.itase@gmail.com](mailto:educacao.itase@gmail.com) |  
[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br) Telefone: 79-3431-9727

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002649 - 24 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA



#### 6. DO CRONOGRAMA

I.	Publicação do Edital	20/04/2022
II.	Período de inscrição - Etapa I	De 20/04/2022 a 26/04/2022
III.	Análise de Currículo - Etapa II	27/04/2022 a 29/04/2022
IV.	Entrevista- Etapa III	02/05/2022
V.	Resultado	03/05/2022
V.	Período de Recursos da Etapa II	De 03/05/2022 a 04/05/2022
VI.	Publicação do resultado final	05/05/2022

#### 7. DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS:

7.1. Todas as comunicações e divulgação de resultados serão realizadas através do Diário Oficial.

7.2. Dentre os candidatos selecionados, serão convocados aqueles que obtiverem as primeiras posições no resultado final, respeitando-se o número de vagas disponíveis.

7.3. Os demais candidatos que pontuarem na Etapa III comporão o Cadastro Reserva.

7.3.1. A formação de Cadastro Reserva será relacionada observando a ordem decrescente de pontuação dos candidatos.

7.3.2. A relação de Cadastro Reserva será divulgada no Diário Oficial juntamente com o Resultado Final.

7.4. A **Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana** reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive retificações do Edital, informando eventuais prorrogações/retificações no Diário Oficial.

Avenida Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-142 E-mail: [educacao.itase@gmail.com](mailto:educacao.itase@gmail.com) | [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br) Telefone: 79-3431-9727

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE



QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002649 - 24 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

 **GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA 

**8 – DOS RECURSOS:**

**8.1.** Caberá recurso até 48 horas a contar da data e hora da publicação do Resultado da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto deste Edital, por meio do e-mail da **Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana** ([setorpedagogicoseducita@gmail.com](mailto:setorpedagogicoseducita@gmail.com)).

**8.2.** Serão rejeitados, automaticamente, os recursos protocolados fora do prazo improrrogável de 24 horas a contar da data e hora da publicação do Resultado da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**8.3.** O recurso interposto deve ser individual com a indicação precisa do item em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.

**8.4.** O(A) candidato(a) deve interpor recurso, exclusivamente, por meio do e-mail: [setorpedagogicoseducita@gmail.com](mailto:setorpedagogicoseducita@gmail.com), no qual deve anexar o Formulário para Interposição de Recursos (Anexo V) devidamente preenchido e assinado.

**8.5.** Será indeferido, automaticamente, o recurso interposto não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio(a) candidato(a) recorrente.

**8.6.** O recurso interposto, devidamente fundamentado, deve conter dados que informem sobre a identidade do(a) candidato(a) recorrente e o número de inscrição.

**8.7.** A Comissão Especial, designada pela Secretária Municipal de Educação de Itabaiana constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8.8.** O recurso interposto julgado procedente pela Comissão Especial será divulgado conforme cronograma constante no Item 6 deste Edital.

Avenida Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-142 E-mail: [educacao.itase@gmail.com](mailto:educacao.itase@gmail.com) |  
[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br) Telefone: 79-3431-9727

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002649 - 24 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA



Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA

ITABAIANA/SE, 20 de abril de 2022.

*Ivanete Lima Mendes*

**IVANETE LIMA MENDES**

Secretária Municipal de Educação de Itabaiana

Ivanete Lima Mendes  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 05/2022

#### ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Modalidade de Vagas	Função	Número de vagas
Voluntário	Auxílio de Docente e/ou Auxílio Administrativo	10 + Cadastro Reserva

Avenida Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-142 E-mail: [educacao.itase@gmail.com](mailto:educacao.itase@gmail.com) |  
[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br) Telefone: 79-3431-9727

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002649 - 24 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA



### ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

VAGA PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

( ) AUXILIADOR DE DOCENTE E/OU AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

Avenida Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-142 E-mail: [educacao.itase@gmail.com](mailto:educacao.itase@gmail.com) |  
[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br) Telefone: 79-3431-9727

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE



QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002649 - 24 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

 **GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA 

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER E PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA A SER ESTIPULADA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIO EM ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, declaro para os devidos fins que tenho **disponibilidade para o cumprimento da carga horária a ser estipulada entre a Unidade de Ensino contemplada pelo Programa Tempo de Aprender e o voluntário**, de acordo com as conveniências de ambas as partes, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_ LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_ ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Avenida Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-142 E-mail: [educacao.itase@gmail.com](mailto:educacao.itase@gmail.com) | [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br) Telefone: 79-3431-9727

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE



QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002649 - 24 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

 **GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA 

**ANEXO IV**

**ITABAIANA (PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS – AUXILIADOR DE DOCENTE E/OU AUXILIAR ADMINISTRATIVO)**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOTA OBTIDA: \_\_\_\_\_

	TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Certificado de Conclusão ou Declaração de Andamento de Curso a partir do 3º Período na área de Pedagogia e ter experiência com alfabetização.	01	2,0	
Experiência como tutor, monitor ou formador em programas dos governos Federal e/ ou Estadual e/ou Municipal.	01	2,0	
Experiência como tutor, monitor, formador ou ainda desenvolvido projetos nas Unidades Escolares atendidas pelo Programa Tempo de Aprender.	01	2,0	
Residir em área próxima de Unidade Escolar atendida pelo Programa Tempo de Aprender.	01	2,0	
Entrevista	-	2,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	---	<b>10,0</b>	

Avenida Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-142 E-mail: [educacao.itase@gmail.com](mailto:educacao.itase@gmail.com) | [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br) Telefone: 79-3431-9727

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002649 - 24 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA



#### ANEXO V FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**RECURSO AO PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIOS COMO AUXILIADOR DE DOCENTE NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.**

Nome do Candidato:

Interposição de recurso da **Etapa III – Desempenho em Entrevista realizada por Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana**

Avenida Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-142 E-mail: [educacao.itase@gmail.com](mailto:educacao.itase@gmail.com) |  
[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br) Telefone: 79-3431-9727

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE



QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002649 - 24 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

 **GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA 

---

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo,  
direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em  
conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal. Data: \_\_\_\_\_

**Avenida Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-142 E-mail: [educacao.itase@gmail.com](mailto:educacao.itase@gmail.com) |  
[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br) Telefone: 79-3431-9727**

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)